

## CONSULTA PÚBLICA PARA O PLANO DE AFETAÇÃO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS OFFSHORE

*A partir do dia 30 de outubro está aberta a consulta ao Relatório Ambiental Preliminar de forma a compatibilizar os usos do espaço marítimo nacional.*

### CONTACTOS

**JOÃO MACEDO VITORINO**

[JVITORINO@MACEDOVITORINO.COM](mailto:JVITORINO@MACEDOVITORINO.COM)

**FREDERICO VIDIGAL**

[FVIDIGAL@MACEDOVITORINO.COM](mailto:FVIDIGAL@MACEDOVITORINO.COM)

**MARIA HELENA CÔRTEZ**

[MCORTES@MACEDOVITORINO.COM](mailto:MCORTES@MACEDOVITORINO.COM)

A [Consulta Pública à Proposta de Plano de Afetação para as Energias Renováveis Offshore \(“PAER”\)](#) sobre o Relatório Ambiental Preliminar vai abrir no dia 30 de outubro de 2023 e termina no dia 13 de dezembro de 2023.

A necessidade de definição de espaços para parques eólicos *offshore* obriga a um esforço de compatibilização de atividades desenvolvidas no espaço marítimo nacional, sobretudo a pesca comercial e a conservação da natureza.

Na elaboração do Relatório Ambiental Preliminar o grupo de trabalho concluiu que existem lacunas no conhecimento, nomeadamente no que respeita à complexidade e estado dos ecossistemas marinhos e ao impacto da instalação de infraestruturas no meio marinho, destacando-se a incerteza associada a potenciais impactos ambientais.

Ao consultar todos os setores relevantes da indústria e *stakeholders* é possível conjugar os usos e atividades a desenvolver no espaço marítimo nacional com respeito pelos ecossistemas marinhos e pela salvaguarda do património cultural subaquático.

O Governo pretende que o uso privativo do espaço marítimo não constitua um uso exclusivo.

Pelo contrário, procura-se que as atividades coexistam e que a instalação de energias renováveis *offshore* tenha em conta os diversos condicionalismos, como a proteção da biodiversidade, a salvaguarda da pesca, do transporte marítimo, do recreio e lazer e do património cultural.

A elaboração do Relatório Ambiental Final deve integrar as modificações e ajustes necessários de forma a evitar a ocorrência de impactos significativos sobre o ambiente, tendo em consideração as observações decorrentes da Consulta Pública.

*Esta informação é de carácter genérico, não devendo ser considerada como aconselhamento profissional.*

© 2023 MACEDO VITORINO